



Poder Judiciário
Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

- Desembargador Eleitoral Raimundo Nonato Silva Santos - Presidente
- Desembargador Eleitoral Francisco Gladys Pontes - Vice-Presidente
- Desembargador Eleitoral Glêdison Marques Fernandes
- Desembargador Eleitoral Francisco Érico Carvalho Silveira
- Desembargador Eleitoral Daniel Carvalho Carneiro
- Desembargador Eleitoral Luciano Nunes Maia Freire
- Desembargador Eleitoral Rogério Feitosa Carvalho Mota - Substituto
- Procurador Samuel Miranda Arruda - Procurador Regional Eleitoral
- Diretor-Geral Pedro Bruno Trigueiro – Secretário

PROCESSOS ELETRÔNICOS – PJe

PAUTA DA 61ª SESSÃO ORDINÁRIA - DIA 16/08/2024 – 9h

1. Processos para Julgamento (Ordem definida no Art. 64 do RITRE/CE)

1. HABEAS CORPUS CRIMINAL N. 0600094-82.2024.6.06.0000

ORIGEM: MARANGUAPE/CE

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL GLÊDISON MARQUES FERNANDES

PACIENTE: ÁTILA CORDEIRO CÂMARA

ADVOGADO(A): EDSON LUÍS MONTEIRO LUCAS - OAB CE18105-A, CYNARA MARIA RODRIGUES MONTEIRO - OAB CE8880-A

IMPETRANTES: CYNARA MARIA RODRIGUES MONTEIRO, EDSON LUÍS MONTEIRO LUCAS

AUTORIDADE COATORA: JUÍZO DA 4ª ZONA ELEITORAL

ASSUNTO: Habeas Corpus, com pedido de liminar, impetrado contra alegado constrangimento ilegal, decorrente de suposta extrapolação do tempo razoável de duração das investigações e de conclusão de inquérito policial.

2. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DE SENTENÇA N. 0602364-50.2022.6.06.0000 – PEDIDO DE VISTA EM SESSÃO DE 08.07.2024, 14H

ORIGEM: FORTALEZA/CE

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL LUCIANO NUNES MAIA FREIRE

EMBARGANTE: MÁRIO HÉLIO PORTELA REINALDO

ADVOGADA(O): ANA MARIA MOREIRA TEIXEIRA – OAB CE10845, GEORGE
EMANUEL OLIVEIRA SILVA - OAB CE23115-A

EMBARGADA: UNIÃO FEDERAL – PROCURADORIA DA UNIÃO NO ESTADO DO
CEARÁ

ADVOGADO: ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO – PROCURADORIA DA UNIÃO NO
ESTADO DO CEARÁ

ASSUNTO: Embargos de declaração opostos em face de Acórdão que indeferiu
impugnação à execução interposta pelo embargante.

DECISÃO EM 08.07.2024: Inicialmente, o desembargador eleitoral Luciano Nunes Maia Freire, Relator, votou pelo conhecimento e provimento dos aclaratórios, com atribuição de efeitos infringentes, para determinar que se prossiga a execução apenas com relação ao valor de R\$ 1.580,00 (mil quinhentos e oitenta reais), em desfavor do executado/embargante Mário Hélio Portela Reinaldo, eis que reconhecidamente comprovada, pela unidade técnica, a regularidade dos demais gastos despendidos com recursos públicos. A seguir, o desembargador eleitoral Glêdison Marques Fernandes, divergindo do Relator, arguiu preliminar de não conhecimento dos embargos, com aplicação da Súmula 1 deste Tribunal e, no mérito, votou pelo desprovimento dos presentes embargos de declaração, com manutenção integral do acórdão que julgou improcedente a impugnação ao cumprimento de sentença. Na sequência, pediu vista dos autos o desembargador eleitoral Francisco Érico Carvalho Silveira.

3. RECURSO CRIMINAL ELEITORAL N. 0600005-75.2023.6.06.0006

ORIGEM: QUIXADÁ/CE

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL GLÊDISON MARQUES FERNANDES

RECORRENTE: JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES

ADVOGADA: ANDREINA PEREIRA DA SILVA - OAB CE52349

RECORRENTE: PEDRO FELIPE DIÓGENES BAQUIT NORMANDO

ADVOGADO: ROMÁRIO FERNANDES RAFAEL - OAB CE25393

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

ASSUNTO: Recursos criminais eleitorais em face de sentença que condenou os recorrentes pela prática dos crimes tipificados no artigo 347 do Código Eleitoral e artigo 268 do Código Penal.

4. CUMPRIMENTO DE SENTENÇA N. 0600376-62.2020.6.06.0000

ORIGEM: FORTALEZA/CE

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL FRANCISCO ÉRICO CARVALHO SILVEIRA

EXEQUENTE: UNIÃO FEDERAL

ADVOGADO: ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO – PROCURADORIA DA UNIÃO NO ESTADO DO CEARÁ

EXECUTADO: PARTIDO RENOVAÇÃO DEMOCRÁTICA – CEARÁ – ESTADUAL

ADVOGADO: GEORGE EMANUEL OLIVEIRA SILVA – OAB CE23115-A

TERCEIRO INTERESSADO: MICHEL LINS CAVALCANTE DE ALMEIDA

ADVOGADO: GEORGE EMANUEL OLIVEIRA SILVA - OAB CE23115-A

TERCEIRO INTERESSADO: FERNANDO FEITOSA DE LIMA

ASSUNTO: Impugnação ao cumprimento de Acórdão em execução judicial promovida pela Advocacia-Geral da União.

5. RECURSO ELEITORAL N. 0600046-63.2024.6.06.0117

ORIGEM: FORTALEZA/CE

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL FRANCISCO ÉRICO CARVALHO SILVEIRA

RECORRENTE: MOACIR DE SOUSA SOARES

ADVOGADOS: RAUL LUSTOSA BITTENCOURT DE ARAÚJO – OAB CE45195-A, ROBSON HALLEY COSTA RODRIGUES – OAB CE27422

RECORRIDO: JUÍZO DA 1ª ZONA ELEITORAL DE FORTALEZA CE

ADVOGADO: ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO – PROCURADORIA DA UNIÃO NO ESTADO DO CEARÁ

ASSUNTO: Recurso eleitoral em face de sentença que julgou improcedente ação declaratória de nulidade, ajuizada com o intuito de desconstituir a decisão que julgou não prestadas as contas do recorrente referente às eleições de 2020.

6. PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 0600177-98.2024.6.06.0000

ORIGEM: GRANJEIRO/CE

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL DANIEL CARVALHO CARNEIRO

REQUERENTE: CINZEL ENGENHARIA LTDA

REQUERIDO: PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

ADVOGADO: PROCURADORIA DA UNIÃO NO ESTADO DO CEARÁ - AGU

ASSUNTO: Recurso administrativo, com pedido de efeito suspensivo, interposto por

CINZEL ENGENHARIA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL contra decisão da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, exarada no bojo do Processo SEI 2023.0.00005802-2, que manteve penalidade de suspensão temporária de participação em licitações pelo prazo de 15 (quinze) dias.

Fortaleza-CE, 16 de agosto de 2024. Coordenadoria de Sessões e Jurisprudência - Secretaria Judiciária – TRE-CE